



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 494, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 294.101,23 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1172, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 294.101,23 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e um reais e vinte e três centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 294.101,23
			R\$ 294.101,23

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
23/11/2015				
Descrição	Fonte de Recursos	Previsão Até 23/11/2015	Arrecadado	Excesso de arrecadação
MAC	037	1.834.402,08	2.128.503,31	294.101,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

